



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado  
de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

**LEI Nº 1.336, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

“Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício de 2019 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Suplementar no valor de R\$ 529.869,15 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração  
SUB-UNIDADE: 03 – Diretoria de Esporte, Cultura e Lazer  
FUNÇÃO: 27 - Desporto de Lazer  
SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário  
PROGRAMA: 5019 – Promoção Desportiva e de Lazer  
PROJETO – 4.190 – Manutenção do Campo de Futebol  
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica  
FONTE: 200 – Recursos Próprios  
SALDO:R\$ 279.869,15  
Dotação: 190

---

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração  
SUB-UNIDADE: 03 – Diretoria de Esporte, Cultura e Lazer  
FUNÇÃO: 27 - Desporto de Lazer  
SUB-FUNÇÃO: 813 – Lazer  
PROGRAMA: 5019 – Promoção Desportiva e de Lazer  
PROJETO – 4.188 – Manutenção do Lago Municipal  
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica  
FONTE: 200 – Recursos Próprios  
SALDO:R\$ 250.000,00  
Dotação: 197

---

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2018, nos termos do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:  
I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;  
II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;  
III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado  
de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 de junho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado  
de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
<b>1. Ativo Financeiro</b>	
Ativo Circulante	R\$ 5.087.964,30
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 568.139,92
(=) Valor Ativo Financeiro	<b>R\$ 4.519.824,38</b>
<b>2. Passivo Financeiro</b>	R\$ 183.730,93
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto prazo)	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 7.897,33
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 175.833,60
<b>3. Superávit Financeiro</b>	<b>R\$ 4.336.093,45</b>

**ANEXO II**  
**DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE**

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 100	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
<b>1. Ativo Financeiro</b>	R\$ 1.261.568,67
<b>2. Passivo Financeiro</b>	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 366.074,69
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 100</b>	<b>R\$ 895.493,98</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado  
de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

**ANEXO III - CONTA BANCÁRIA**

**SUPERAVIT FINANCEIRO**

<b>BANCO</b>	<b>FONTE</b>	<b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b>
2 Banco Brasil 41.001-2 Conta Movimento (Ag. 2194-6 C/C 41.001-2)	100	R\$ 114.820,19
2 Banco Brasil 41.001-2 Conta Movimento (Ag. 2194-6 C/C 41.001-2)	200	R\$ 14.655,29
4 Banco do Brasil c/c 283.141-4 ICMS LC 87/96 (Ag. 2194-6 C/C 283.141-4)	100	R\$ 3.117,99
5 Banco do Brasil c/c 7.942- ITR (Ag. 2194-6 C/C 7.942-1)	100	R\$ 2.881,84
23 - Banco do Brasil 10.450-7 CEX (Ag. 2194-6 C/C 10.450-7)	100	R\$ 16.193,23
46 - Banco do Brasil 15.512-8 ISS/SIMP NACIONAL (Ag. 2194-6 C/C 15.512-8)	100	R\$ 2.621,67
47 - Banco do Brasil 17.250-2 Apoio Financeiro Município (Ag. 2194-6 C/C 17.250-2)	100	R\$ 625,21
56- Banco do Brasil 18.254-0 IPI (Ag. 2194-6 C/C 18.254-0)	100	R\$ 3.558,80
57 - Banco do Brasil 18.272-9 ICMS (Ag. 2194-6 C/C 18.272-9)	100	R\$ 126.190,04
58 - Banco do Brasil 18.274-5 IPVA (Ag. 2194-6 C/C 18.274-5)	100	R\$ 3.430,11
85 - Banco do Brasil 20.190-1 AFM Apoio Financeiro Município (Ag. 2194-6 C/C 20.190-1)	100	R\$ 1.642,52
88 - Banco do Brasil 20.635-0 Concurso (Ag. 2194-6 C/C 20.635-0)	100	392,90
91 - Banco do Brasil 21.276-8 (Ag. 2194-6 C/C 21.276-8)	100	R\$ 10.406,05
91 - Banco do Brasil 21.276-8 (Ag. 2194-6 C/C 21.276-8)	200	R\$ 128.649,94
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 429.185,78</b>

<b>BANCO</b>	<b>FONTE</b>	<b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b>
75 Banco Brasil 20.208-8 PM FUMPAC (Ag. 2194-6 C/C 20.208-8)	100	R\$ 100.683,37

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 de junho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti  
Contadora  
CRC SP-240720/O-S-5 MG

Ana Paula Moreira Conesa  
Secretária de Administração